

**DIRETRIZES PARA O APOIO  
À AGRICULTURA FAMILIAR  
NOS ESTADOS-MEMBROS DA CPLP**

**(versão 0.0 – outubro de 2015)**

**Índice**

1. PREÂMBULO	2
2. FUNDAMENTAÇÃO	3
3. DIRETRIZES	4
3.1 Políticas públicas diferenciadas para a agricultura familiar	5
3.2 Instituições	7
3.3 Promoção da autonomia económica e da igualdade das mulheres rurais sobre mulheres	8
3.4 Prioridades produtivas vinculadas a segurança alimentar e nutricional e ao desenvolvimento local	9
3.5 Recursos naturais	9
3.6 Políticas públicas e agrárias e gestão macroeconómica	10
3.7 Cooperação	11
4. MECANISMO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES	12
5. RECURSOS	12

**DOCUMENTO PROVISÓRIO**

**NÃO CITAR**

## 1. PREÂMBULO

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) tem entre os seus objetivos a concertação política e a cooperação, recorrendo à promoção da coordenação de ações e posições dos países e das suas instituições públicas e privadas. Entre os pontos centrais da agenda está o compromisso dos Estados-Membros com a erradicação da fome, reiterado em várias Cimeiras e expresso, especialmente, pela aprovação, em 2011, da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional (ESAN-CPLP) e pela criação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSAN-CPLP), marcados pelo enfoque em direitos, pela criação de instâncias de coordenação e de diálogo político com participação social e pela formulação de políticas públicas específicas e diferenciadas.

Este compromisso está em sintonia com vários acordos já alcançados ao nível global e assumidos pelos Estados-Membros, nomeadamente, as Diretrizes Voluntárias para a Realização Progressiva do Direito à Alimentação Adequada, as Diretrizes Voluntárias para a Governação Responsável da Terra, Florestas e Pescas e os Princípios para o Investimento Responsável na Agricultura. São compromissos reiterados nas diversas Cimeiras de Chefes de Estado e de Governo e que se expressam tanto em recomendações para que os Estados-Membros desenvolvam políticas agrícolas e de segurança alimentar com base nos princípios do desenvolvimento sustentável, como por iniciativas e posicionamentos da sociedade civil, com destaque para a Plataforma de Camponeses da CPLP e o I Fórum de Agricultura Familiar e de Segurança Alimentar e Nutricional na CPLP (São Tomé e Príncipe, 2015).

A construção destas Diretrizes expressa o reconhecimento dos Estados-Membros da CPLP da importância dos homens e mulheres que compõem um amplo e diferenciado conjunto de situações de vida e trabalho e que são identificados como “agricultores familiares” (Brasil), “agricultores autónomos” (Portugal), “pequenos produtores agrícolas” e “setor familiar” (alguns países africanos e Timor-Leste) ou ainda “camponeses” (na maioria dos países africanos) para a disponibilidade interna de alimentos e para o desenvolvimento das nações. Tal reconhecimento expressa-se na definição do fortalecimento do seu papel na produção de alimentos como um dos eixos prioritários para a implementação da ESAN-CPLP.

As Diretrizes inserem-se, portanto, nos marcos da ESAN-CPLP e dos compromissos internacionais assumidos pelos Estados-Membros, e nascem dos consensos construídos e princípios comuns plasmados na Comunidade nas reuniões do Grupo de Trabalho de Agricultura Familiar e do próprio CONSAN-CPLP, com a importante contribuição de movimentos sociais e de organizações da sociedade civil por intermédio do Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil no CONSAN-CPLP e da Plataforma de Camponeses da CPLP e da interlocução com a academia, parlamentares e setor privado e reflete consensos pré-existentes construídos nas reuniões dos países membros da CPLP.

As Diretrizes compõem um conjunto de prioridades e orientações comuns para o reconhecimento e valorização dos produtores familiares, para apoiar os Estados-Membros, incluindo todos os atores relevantes, na identificação de prioridades e na implementação de políticas públicas de promoção de sistemas de produção rurais sustentáveis, na definição de ações concretas de cooperação multilateral e integração que permitam combater a fome e a pobreza, realizar progressivamente o direito à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional e contribuir para o desenvolvimento com justiça social de cada uma das nações.

As Diretrizes dialogam com iniciativas semelhantes de criação de diretrizes e políticas desenvolvidas por Estados-Membros no plano nacional e em espaços próprios de integração regional e pela sociedade civil no âmbito internacional, como é o caso do processo de construção das Diretrizes Globais para a Governança dos Sistemas Agrários baseados na

Agricultura Familiar, que faz parte da campanha do Ano Internacional da Agricultura Familiar +10 (AIAF+10).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Um primeiro grande desafio é a construção de uma compreensão comum no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) sobre os universos dos setores sociais incluídos no coletivo representado pela expressão “agricultura familiar”. As grandes diferenças das agriculturas dos Estados-Membros da CPLP, e dentro de cada país, dificultam encontrar alguma definição que cubra a maioria das realidades que se pretende abranger. Mais problemático é o estabelecimento de variáveis e parâmetros de delimitação e como estes se articulam com o objetivo da instrumentalização e definição de políticas públicas. Isso significa que os países da CPLP devem ter as suas próprias definições, que delimitarão o universo dos setores abrangidos por políticas diferenciadas e por estas Diretrizes.

De forma complementar à autonomia dos países para terem as suas próprias definições, a CPLP pode identificar alguns elementos que, de forma dialogada, gradual e cumulativa, poderão constituir-se em denominadores comuns, amplos e flexíveis. O primeiro, e, porventura, o mais importante, é a consideração de que o trabalho incorporado na exploração seja principalmente da família. O segundo refere-se às lógicas e estratégias produtivas: grande parte da alimentação e dos rendimentos das famílias provém da exploração familiar com o objetivo de assegurar a segurança alimentar e a reprodução da família como unidade económica e social. O terceiro reporta-se aos níveis de integração nos mercados de bens e dos fatores: insumos, trabalho assalariado e vendas de produção, em proporção dos fatores e da produção total.

Existem evidências acerca da relevância da agricultura e do setor familiar na maioria das economias dos Estados-Membros da CPLP. O contributo na formação do PIB, na ocupação (emprego), nas exportações e na substituição de importações atestam essa importância. Proporções significativas da população dos países da CPLP vive no meio rural e grande parte dos seus rendimentos provém da atividade agrícola. Sendo o setor familiar responsável por grande parte dos alimentos produzidos na maioria dos países da CPLP, a segurança alimentar e nutricional nacional está, em grande medida, relacionada com os níveis de produção interna e dos correspondentes rendimentos familiares gerados; caso contrário, assiste-se à necessidade de importação de bens alimentares, em alguns casos, em contextos de défice externo.

O desenvolvimento de alguns países da CPLP não tem sido acompanhado de transformações estruturais da agricultura, nem pela redução das disparidades entre o campo e a cidade. Os rendimentos dos agricultores e agricultoras, em particular, do setor familiar mantêm-se baixos. As economias não geram suficiente emprego. Consequentemente, assiste-se a um contínuo êxodo rural com as inerentes alterações da composição (quantitativa e qualitativa) da procura de bens alimentares resultantes de mudanças nos níveis de rendimento e das dietas alimentares. As economias informais crescem. A procura de bens alimentares é cada vez mais satisfeita por importações, com naturais repercussões no acesso a esses alimentos pelas populações mais pobres.

A expansão do agronegócio e do capital mineiro e a construção de infraestruturas, a escassez de mão de obra (nas economias mais desenvolvidas) e a degradação dos solos, tem provocado alterações e ruturas nos sistemas de produção e nos modos de vida da população rural. A compra ou as concessões (licenciamento) de grandes extensões de terra, a ocupação de terras muitas vezes por usurpação, a introdução de sistemas produtivos de monocultura com tecnologias intensivas em capital e geradoras de efeitos ambientais negativos, são realidades internacionais que devem ser ponderadas nos países da CPLP quando se pretende apoiar a agricultura familiar.

A realidade acima descrita faz concluir acerca da importância do desenvolvimento da agricultura e do meio rural como forma de combater a pobreza, reduzir a insegurança alimentar, fortalecer a economia local e regional e evitar instabilidades sociais e políticas. O setor familiar, pela sua importância económica, social e política e também pelo seu potencial produtivo e de incremento de produção, deve merecer atenção particular e políticas diferenciadas.

É importante desmistificar a ideia de que a agricultura familiar é pouco produtiva e economicamente ineficiente, com baixa capacidade competitiva nos mercados de fatores e de bens. O contrário também não é verdadeiro, isto é, o pequeno é sempre mais eficiente economicamente e em termos de sustentabilidade ambiental e eficiência energética. Por outro lado, também não é sempre verdadeiro que as explorações de grande escala sejam necessariamente mais produtivas, eficientes e competitivas.

A racionalidade e eficiência do setor familiar não são somente económicas. Como assinala o Diretor-Geral da FAO, no contexto da declaração por parte das Nações Unidas do Ano Internacional da Agricultura Familiar 2014, *“nada se assemelha mais ao paradigma da produção alimentar sustentável que a agricultura familiar. Os agricultores familiares desenvolvem habitualmente atividades agrícolas não especializadas e diversificadas que lhes outorgam um papel fundamental na garantia da sustentabilidade do meio ambiente e na conservação da biodiversidade”*.

A FAO tem assinalado que o setor familiar, que representa a forma predominante de organização da produção na agricultura e abrange cerca de 570 milhões de unidades, é o suporte e garantia da segurança alimentar e nutricional, fornecendo cerca de 70% dos alimentos consumidos no mundo e garantindo sustento a cerca de 1,5 mil milhões de pessoas.

Nas economias e zonas mais desenvolvidas no interior de cada Estado-Membro da CPLP considera-se ainda a importância da agricultura e do meio rural com as funções de valorização ambiental, por exemplo, com a implementação de sistemas agroflorestais sustentáveis, a satisfação de novas procuras urbanas (turismo de várias naturezas, desportos de montanha e de inverno, produção de produtos regionais de qualidade), diversificando a oferta e os sistemas produtivos (pluriatividade), bem como novas funcionalidades entre a agricultura e o resto da economia e entre o rural e o urbano.

### **3. DIRETRIZES**

Estas Diretrizes procuram sugerir medidas que fortaleçam a participação económica e social da agricultura familiar, especialmente, a sua contribuição para a segurança alimentar e nutricional (SAN), a democratização do acesso e do uso dos recursos naturais, a conservação da biodiversidade, o desenvolvimento das comunidades, das regiões e de cada Estado nacional membro da Comunidade.

Todas as políticas, programas e ações e a cooperação destinada a fortalecer a agricultura familiar e camponesa por intermédio destas Diretrizes devem ser consistentes com as obrigações dos Estados e os compromissos internacionais assumidos e devem ser aplicados de forma complementar às iniciativas nacionais, regionais e internacionais relacionadas, que garantam a realização dos direitos humanos pelas populações rurais.

Estas Diretrizes poderão ser utilizadas pelos Estados-Membros, pelos seus órgãos executivos, por governos locais, pelas organizações dos diversos setores que integram a agricultura familiar e camponesa, pela sociedade civil, pelas instituições académicas e por todos os interessados no reconhecimento e na valorização destes segmentos sociais.

A aplicação das Diretrizes far-se-á de acordo com os sistemas jurídicos nacionais e suas instituições e consiste em fonte de inspiração para processos de aperfeiçoamento, atualização e inovação institucional.

As Diretrizes estão organizadas em cinco capítulos temáticos intitulados: i) políticas diferenciadas para a agricultura familiar; ii) instituições; iii) prioridades produtivas vinculadas à SAN e ao desenvolvimento local; iv) recursos naturais; v) políticas públicas e agrárias e gestão macroeconómica.

### **3.1 Políticas públicas diferenciadas para a agricultura familiar**

#### **a) Introdução**

A fundamentação apresentada justifica o discurso do Diretor-Geral da FAO, por ocasião do anúncio de 2014 como o Ano Internacional da Agricultura Familiar, ao referir que os governos desempenham um papel fundamental liderando o apoio para que a agricultura familiar possa alcançar o seu potencial. Necessitamos de reposicionar a agricultura familiar de forma que ocupe um lugar prioritário nos programas nacionais e regionais.

As estratégias para o desenvolvimento rural, e em particular para o setor familiar, devem conter a componente de política económica e de políticas públicas que viabilizem e tornem eficazes as estratégias agrárias, geralmente concentradas em questões das ciências agrárias (solos, clima, mecanização, infraestruturas, sementes, insumos químicos, metas de produção, investigação agrária, extensão técnica, etc.).

Os níveis de sucesso da implementação das estratégias das políticas públicas estão relacionados com a assunção/empoderamento das comunidades e que reflitam as suas necessidades e desejos. Para o efeito, é fundamental que a investigação nas áreas das ciências sociais não ocupe lugares secundários nas instituições de investigação agrária.

Tendo a agricultura e o setor familiar, por razões diversas, menos competitividade que os outros setores produtivos, tanto no mercado de bens como na alocação de fatores somente por meio dos mecanismos de mercado, compete ao Estado optar por políticas públicas que têm como objetivo equilibrar as capacidades concorrenciais, seja entre tipos de produtores agrários, destes com outras atividades económicas e com as importações e exportações. Políticas de preços e subsídios, de mercados, tarifas e pauta aduaneira, crédito, taxas de câmbio, investigação e extensão e investimentos em infraestruturas, entre outras, devem ser coerentes e estáveis a médio e longo prazo e adequadas aos diferentes segmentos.

Nos países e zonas mais desenvolvidos, o Estado tem como funções incentivar a pluriatividade, se possível e necessário, com diferentes formas de sustentação do rendimento do setor familiar e com subsídios de forma a que o meio rural e o setor familiar desempenhem as novas funções acima descritas.

Considerando a importância da mulher na agricultura familiar e as suas funções no quadro da reprodução das economias familiares, os Estados-Membros deverão possuir políticas que conduzam à redução das desvantagens da mulher e à sua participação económica e social no seio da família, das comunidades e enquanto cidadã de pleno direito.

A juventude constitui o garante da continuidade a longo prazo da agricultura familiar e das suas múltiplas funções económicas, sociais e ambientais. Para o efeito, é importante que existam ações que proporcionem o trabalho na agricultura como uma oportunidade competitiva de ocupação dos jovens, evitando a emigração espacial e sectorial e, conseqüentemente, a desertificação humana do meio rural e a perda do fator trabalho mais qualificado.

A formação no sistema de ensino e em escolas profissionais e ações de formação especializadas deverão assegurar maiores facilidades para o acesso da juventude ao trabalho agrícola e não agrícola e como forma de estimular a sucessão geracional agrícola.

Quaisquer que sejam as medidas e as transformações estruturais no desenvolvimento da agricultura, esta deve, a médio e longo prazo, considerar a necessidade da competitividade do setor e dos produtores nacionais num mundo crescentemente aberto, o aumento dos rendimentos e a redução da pobreza e das desigualdades sociais e territoriais. O conceito de competitividade da produção familiar deve ser interpretado não somente no âmbito económico e dos mercados, mas numa perspetiva de equilíbrio social e de reprodução dos modos de vida rurais e dos seus habitantes, de sustentabilidade ambiental e de gestão dos recursos naturais, de eficiência energética, de conservação e valorização dos patrimónios históricos e culturais.

#### **b) Transformação estrutural da economia e da agricultura**

As estratégias e políticas públicas de curto prazo devem ter em perspetiva a transformação estrutural da economia e da agricultura. O aumento da produtividade agrária que conduz à redução do número de explorações, de agricultores e da superfície agrícola utilizada, deve ser acompanhada da criação de emprego noutros setores que absorva a saída do mercado dos produtores menos competitivos, que crie relações intersectoriais que façam aumentar a procura de bens agrícolas de melhor qualidade e com maior valor acrescentado e que produza insumos e equipamento para a modernização agrária. O aumento da produtividade agrícola sem transformação estrutural cria desemprego e desânimo e favorece as economias informais, o êxodo rural e a pobreza e gera maiores desigualdades sociais e instabilidade social e política.

É importante que os países da CPLP prevejam os possíveis efeitos negativos, sobretudo os de natureza social, provocados pela transformação estrutural da economia com diferentes especializações produtivas nos territórios nacionais. A mitigação destes efeitos pode ser realizada através do reforço dos serviços públicos básicos (educação, saúde, acesso à água e energia, etc.), pela potenciação dos recursos e conhecimento locais incentivando iniciativas empresariais de pequena escala, através de programas assistencialistas transitórios, entre outras medidas.

#### **c) Desenvolvimento rural integrado**

Políticas, estratégias e a alocação de recursos para o desenvolvimento agrário não terão os êxitos desejados se não estiverem enquadradas em conceções de desenvolvimento rural integrado. Neste âmbito, existem evidências, em diferentes realidades, sobre as fortes correlações entre a produtividade e os serviços de educação e de saúde de qualidade. Também existem evidências de que maus serviços de educação e saúde reduzem substancialmente esses efeitos. Neste sentido, ganha relevância o alargamento do acesso e a qualificação desses serviços e profissionais.

Considerando as diferentes potencialidades, a história e as desiguais capacidades de atração do investimento, o desenvolvimento rural não poderá ser equitativo na fase de criação de riqueza. Sugere-se que os Estados-Membros incorporem, nestes casos, políticas de desenvolvimento local, políticas sociais e de promoção da segurança alimentar e dos serviços de educação e saúde.

#### **d) Investimento público**

Considerando a relativa atratividade dos investidores e a geralmente baixa capacidade de investimento e de acesso ao crédito pelo setor familiar, os Estados-Membros devem possuir políticas públicas direcionadas, sobretudo em investimentos com mais efeitos diretos sobre a

produção e que facilitem a transformação estrutural da agricultura familiar no quadro do desenvolvimento das respetivas economias.

O desenvolvimento rural, para além do investimento nos serviços básicos, necessita que as apostas no meio rural sejam seletivas e correspondam às reais necessidades das agricultoras e agricultores, priorizando os vetores que, em cada momento, se revelem essenciais, nomeadamente, as infraestruturas produtivas (regadios, manutenção dos mesmos, formação dos produtores para a adoção de técnicas e sistemas produtivos inovadores, como a rega, e introdução de tecnologias capazes de promover uma produtividade que rentabilize o investimento), as redes de estradas secundárias que conectem as zonas produtoras com as redes viárias e ferroviárias principais, sistemas de armazenagem com uma gestão eficaz, capazes de armazenar *stocks* para situações de emergência e estabilização de preços. É importante ainda que sejam realizados investimentos públicos em infraestruturas sociais, como componentes para o alargamento das redes dos serviços de educação, saúde e apoio à terceira idade e a grupos vulneráveis.

Uma aposta num serviço de recolha de dados que caracterizem a “realidade” pode vir a revelar-se fundamental para o sucesso.

#### **e) Orçamento**

Para que o desenvolvimento sustentável aconteça, o orçamento de Estado deve ser continuamente adequado às reais estratégias estabelecidas para cada região e para o setor da agricultura familiar em particular. Para não se gorarem expectativas, quando não houver hipótese de se aumentar o orçamento para o setor, a seleção das prioridades deve merecer a devida atenção para que se consigam os impactos necessários ao desenvolvimento.

Também importante será a melhoria da capacidade de execução orçamental efetiva e com mais qualidade, isto é, priorizar os recursos nas áreas que possuem uma maior influência sobre a produção a curto prazo (extensão, investigação, infraestruturas diretamente produtivas e rede comercial rural). Simultaneamente, é necessário dotar os órgãos locais (distritos) de mais recursos para tornar efetiva a descentralização de alguns poderes de decisão e capacidade executiva.

### **3.2 Instituições**

#### **a) Descentralização administrativa e adequação das estruturas do Estado**

A descentralização de funções do Estado é importante para a implementação criativa das estratégias segundo a heterogeneidade das realidades. Descentralização significa, nomeadamente, desconcentração de poderes de decisão e da execução orçamental, capacitação institucional, facilitação dos procedimentos e trâmites administrativos, abertura dos serviços públicos aos cidadãos e empoderamento das comunidades e organizações da sociedade civil (participação na implementação dos projetos, monitorização dos programas, existência de tribunais arbitrais de conflitos locais, por exemplo, sobre a ocupação da terra e o uso da água e das infraestruturas).

As prioridades para o setor familiar poderão exigir as correspondentes adequações legais, considerando as especificidades de cada Estado-Membro.

A prioridade de zonas produtoras e a conceção de desenvolvimento rural integrado exigem ações conjugadas dos organismos centrais para que a descentralização seja realizada de forma coordenada, por exemplo, com idênticas prioridades das zonas de intervenção, planeamento local das atividades intersectoriais para a criação de sinergias e evitar distorções e desequilíbrios de desenvolvimento local.

As políticas públicas e estratégias sectoriais devem ser estáveis e de longo prazo. A estabilidade institucional (estruturas orgânicas, cargos de chefia e técnicos, etc.) será também uma componente fundamental do desenvolvimento agrário e do setor familiar, da transformação estrutural e da competitividade das economias.

#### **b) Organização da agricultura familiar**

A organização do setor familiar nas mais diversas formas de associativismo económico e reivindicativo necessita de apoios do Estado (orçamental, formação, legislação, assistência técnica, etc.). Os movimentos associativos têm como objetivo aumentar a capacidade competitiva do setor familiar agregando escala nas fases de transformação, comercialização e distribuição, melhorando a técnica e a gestão dos sistemas de produção e, não menos importante, fornecendo-lhe uma mais adequada capacidade negocial em contexto de fortes assimetrias de informação, mercados distorcidos e estruturas monopsónicas que darão aos agricultores uma voz ativa na obtenção de crédito, na gestão de recursos naturais e das infraestruturas produtivas disponíveis e, quando necessário, uma maior força na reivindicação dos seus direitos.

Valoriza-se, assim, as ações do Estado de incentivo às organizações de produtores para que possuam existência legal, realizem investimentos em infraestruturas produtivas, na industrialização e na capacidade de distribuição da produção para maior retenção de valor nos associados. E, também, de fomento a mercados locais e institucionais, com a alocação de recursos específicos às instituições compradoras (escolas, hospitais, lares, missões religiosas, internatos, etc.).

Existem organizações da sociedade civil com experiência que, mantendo a natureza destas instituições, deveriam merecer apoios públicos para assegurar a função de terceiro setor como promotor do desenvolvimento, neste caso, de apoio e incentivo na organização do setor familiar.

#### **c) Diálogo e participação social**

O diálogo entre as instituições de várias naturezas (públicas, privadas, da sociedade civil, religiosas, comunitárias e outras) é importante para tornar os processos inclusivos (participados na fase de elaboração, monitorados e avaliados).

A participação social na formulação e implementação das políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar contribui para a adequação dos instrumentos às diferentes realidades locais e para a própria efetividade das ações.

Isso exige a existência e o funcionamento regulamentado de instâncias e mecanismos transparentes que tornem efetivos, regulares e eficazes os processos de participação das comunidades e da agricultura familiar e suas organizações.

### **3.3 Promoção da autonomia económica e da igualdade das mulheres rurais sobre mulheres**

A afirmação da defesa dos direitos humanos na CPLP passa pela promoção da igualdade entre homens e mulheres. Esta compreensão comum encontra-se expressa em compromissos assumidos nas suas Cimeiras de Chefes de Estado e na Reunião Ministerial pela Igualdade de Género, além de constar noutros documentos.

As presentes Diretrizes inserem-se no esforço de organização de uma ação para o aprofundamento da agenda da igualdade e equidade de género nas políticas da CPLP e nos países membros da Comunidade dirigidas às mulheres do meio rural.



Reconhecendo que as políticas públicas afetam de forma diferente homens e mulheres, torna-se necessário adotar uma estratégia transversal associada a políticas específicas, numa perspectiva intersectorial e intergovernamental, considerando as especificidades e necessidades das mulheres de cada realidade. É importante que existam apoios públicos a ações de fortalecimento das organizações e movimentos de mulheres.

### **3.4 Prioridades produtivas vinculadas à segurança alimentar e nutricional e ao desenvolvimento local**

Tendo em conta o saber tradicional e as características do solo e clima de dada região, os bens cuja produção deve ser incentivada deverão ter em conta a melhoria da dieta alimentar das populações envolvidas e o aumento do rendimento obtido pelos agricultores para uma melhor qualidade de vida, com base na produção de culturas com procura no mercado (circulação de informação) e itinerários culturais adaptados a cada uma das regiões.

O Estado pode possuir políticas públicas que induzam os produtores a optar pela produção dos bens que mais contribuem para o rendimento dos produtores (por experiência produtiva e procura dos mercados) e para a melhoria da dieta alimentar, que possuem défices de oferta e que são mais importados. Cada Estado-Membro da CPLP, tendo por base as características de cada região, deverá definir quais as produções a incentivar, assegurando, simultaneamente, uma total liberdade e autonomia dos produtores nas opções produtivas em respeito pelas suas lógicas enquanto unidades económicas e sociais e no contexto das dinâmicas reprodutivas das comunidades onde se inserem, e também conforme as reações dos produtores aos sinais dos mercados.

A conjugação das prioridades territoriais e dos bens a produzir implica disponibilidade de dados das diferentes situações e a convergência das medidas associadas aos mercados e preços, venda de insumos, extensão rural e prestação de serviços agrários, serviços financeiros, pequena agroindústria, educação, saúde e infraestruturas.

As opções de priorização em cada região devem ser assumidas/compreendidas de modo a se conjugarem esforços e evitem descoordenações intersectoriais (órgãos centrais) e na administração local.

É importante que a introdução ou o aumento da produção de culturas de rendimento/exportação seja realizada assegurando efeitos positivos sobre a produção de alimentos, o emprego, o rendimento e a autonomia das unidades familiares.

### **3.5 Recursos naturais**

A população rural e os sistemas de produção onde o setor familiar é dominante são fundamentais para a conservação da biodiversidade e para a exploração sustentável dos recursos (terra, água, floresta, fauna e minas). A organização das comunidades para o bom uso dos recursos e defesa desses patrimónios contra os traficantes, passa pela criação de rendimentos das famílias que dificultem alianças com as elites e a administração pública local.

É necessário rever a legislação de proteção e exploração de recursos, da capacidade e transparência fiscalizadora do Estado, dos mecanismos para uma educação ambiental para os benefícios que se podem obter para as comunidades, dos processos de auscultação com os agentes económicos licenciados para a exploração de recursos naturais e da definição de exigências para a conservação dos solos, da água e da floresta.

Recomenda-se que existam incentivos e pagamentos às comunidades e produtores que introduzirem nas suas opções produtivas iniciativas de boa gestão dos recursos (da água em

sistemas de regadio, da exploração florestal e faunística, de conservação de solos, etc.) e de aumento dos *stocks* (florestas, piscicultura, fertilizações orgânicas, caça seletiva, etc.).

### **Terra**

A segurança do uso e aproveitamento da terra deve ser crescentemente assegurada de modo a transmitir confiança e proteção dos produtores familiares e comunidades rurais, nos termos das Diretrizes Voluntárias da Governança Responsável da Terra, Pesca e Recursos Florestais no Contexto da Segurança Alimentar Nacional.

As mudanças à escala mundial atualmente em curso no sentido da internacionalização do setor agroalimentar requerem que os Estados-Membros da CPLP, no quadro das respetivas legislações, possuam mecanismos de proteção dos agricultores familiares, considerando as suas desvantagens nos processos negociais sobre o uso e ocupação da terra.

### **3.6 Políticas públicas e agrárias e gestão macroeconómica**

#### **a) Técnicas de produção**

Recomenda-se que seja priorizada a introdução dos fatores de produção que provoquem aumentos rápidos e significativos de produção, principalmente fertilizantes químicos ou orgânicos e sementes melhoradas, regadio e mecanização, assim como medidas de conservação dos solos com base em itinerários culturais ajustados. É necessário que o tipo de fertilizantes, das sementes e das tecnologias a introduzir esteja adaptado às condições produtivas dos produtores, aos sistemas de produção de cada local e às lógicas reprodutivas das unidades familiares como entidades económicas e sociais.

#### **b) Serviços agrários**

O aumento, em quantidade e qualidade, dos serviços agrários, sobretudo a extensão de resultados da investigação acompanhada de “pacotes de insumos”, assim como de serviços públicos veterinários e de gestão de infraestruturas, é essencial para que a adoção de técnicas obtenha os resultados potenciais. É importante que os Estados-Membros da CPLP adotem medidas que estimulem o desenvolvimento de um tecido produtivo que realize os serviços agrários de forma competitiva e com qualidade.

#### **c) Investigação, extensão e formação**

Entre os serviços agrários, tem particular importância como função do Estado o apoio a projetos de investigação que priorizem as reais necessidades das populações e que possuam maiores efeitos sobre o aumento da produtividade. Sistemas de produção sustentáveis, mais eficientes e que busquem as adequadas alternativas à intensificação serão de privilegiar. A continuação dos estudos sobre os solos e do clima, as medidas de defesa contra as mudanças climáticas (*Climate-smart agriculture*) e a conservação e aumento dos *stocks* dos recursos naturais serão também áreas importantes.

Recomenda-se que os estudos técnicos tenham também abrangência nas diferentes áreas das ciências sociais como garantia para a adoção das propostas de inovação técnica pelos produtores.

A extensão e a formação possuem maiores efeitos sobre a produção quando articuladas entre si e com a investigação, reforçando-se mutuamente.

A coordenação dos projetos entre a investigação, a extensão e a formação facilitarão a resposta adequada à preocupação dos produtores e a sua adoção aos sistemas de produção pré-existentes e que sejam financeiramente acessíveis. Para tal, estas três funções do Estado deveriam merecer prioridade não apenas na alocação dos recursos orçamentais mas nas prioridades definidas.

**d) Mercados e preços**

Sugere-se que os Estados-Membros da CPLP criem condições para garantir a comercialização dos excedentes e níveis de preços e outras medidas e mecanismos de políticas e de mercados que influenciem os produtores na adoção da produção dos bens considerados prioritários. Neste âmbito, é importante o desenvolvimento de mercados institucionais locais.

**e) Rede comercial rural**

Os Estados-Membros da CPLP devem estimular o surgimento e desenvolvimento de agentes económicos que, para além de abastecerem o meio rural, desempenhem funções de comercialização agrária, realizem investimentos na pequena transformação, sejam agentes de crédito e de prestação de serviços ao produtor.

**f) Crédito**

O alargamento da rede bancária comercial, do microcrédito e de crédito informal ajustado à procura de dinheiro é essencial para o setor familiar. O acesso ao crédito passa pela crescente cobertura espacial das diversas instituições de crédito, facilitação dos trâmites processuais, revisão das exigências de garantia, entre outras reformas. Recomenda-se que existam linhas de crédito especializadas para o setor familiar e que a alocação destes recursos seja realizada considerando vários critérios económicos e sociais e que a seleção dos beneficiários obedeça a procedimentos transparentes, nomeadamente às mulheres chefes de exploração.

**g) Incentivos fiscais**

O desenvolvimento rural integrado significa o surgimento de iniciativas empresariais, das associações e do setor privado de pequena e média dimensão, para o surgimento de múltiplas atividades com ligações intersectoriais que permitam a retenção e a acumulação local, pontos de partida para tornar possível uma maior endogeneização do desenvolvimento e consequente alargamento da base social dos beneficiários. Para facilitar estas dinâmicas, para além das medidas sugeridas anteriormente, estimula-se que os Estados-Membros da CPLP adotem incentivos fiscais, estímulos para a criação de postos de trabalho, participação em investimento iniciais, entre outras medidas.

**h) Subsídios**

Os subsídios poderão ser, em determinadas situações, um instrumento adequado para o incentivo de produções consideradas prioritárias e para a manutenção dos rendimentos auferidos pelos produtores. Os mecanismos de aplicação devem ser exequíveis e transparentes e assegurar a equidade e justiça social conforme os destinatários, bens e zonas prioritárias. A durabilidade transitória exige que se estabeleçam os tempos e os modos de saída dos subsídios. É importante que, quando existam várias formas de subsídios, não se produzam efeitos que se anulem entre si.

**i) Política económica**

Havendo evidências assentes em estudos científicos de que a política económica possui grande influência sobre o desenvolvimento agrícola, incluído do setor familiar, é importante que os Estados-Membros possuam políticas públicas que considerem as desvantagens do setor familiar em contextos de economias de mercado e abertas ao exterior.

**j) Colheita e tratamento de informação**

Para uma correta intervenção será vital que o diagnóstico para a implementação das diretrizes se baseie em dados que correspondam à realidade. A existência de um mecanismo capaz de fornecer ao serviço nacional de estatística as indicações fidedignas do que acontece no mundo rural e da sua evolução poderá ser de capital importância para os estudos e investigação científica. Neste contexto, sugere-se que sejam estabelecidos

critérios de identificação da agricultura familiar, registos nacionais voluntários, inclusão do recorte nos censos agropecuários, como instrumentos para aplicação de políticas diferenciadas e para ampliar a visibilidade destes segmentos.

### **3.7 Cooperação**

A cooperação entre os países da CPLP é um fator de dinamização e fortalecimento da agricultura familiar como parte da estratégia de segurança alimentar e nutricional, de redução da pobreza e das desigualdades sociais e algumas iniciativas importantes já estão em curso, tanto impulsionadas por governos, com apoio de organismos multilaterais, como pela sociedade civil, por exemplo, nos temas da alimentação escolar e da produção sustentável.

A cooperação entre os países para o fortalecimento da agricultura familiar deverá envolver não só técnicos, académicos e gestores públicos, mas também representantes dos movimentos e das organizações da sociedade civil.

A implementação das Diretrizes deverá ser realizada preferencialmente pelos conselhos ou fóruns nacionais pré-existentes, como é o caso dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional, que fazem parte da ESAN-CPLP, ou de conselhos de desenvolvimento rural, podendo adotar metodologias apropriadas a cada país.

## **4. MECANISMO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES**

A implementação das Diretrizes para o apoio à agricultura familiar nos Estados-Membros da CPLP é uma responsabilidade dos Estados nacionais, envolve ações de difusão, capacitação e monitoramento, e corresponde a um processo de diálogo social de avaliação das políticas públicas nacionais de fortalecimento da agricultura familiar à luz das Diretrizes, identificando propostas para superar lacunas e aperfeiçoar os instrumentos existentes.

Os informes nacionais que serão elaborados em cada Estado-Membro, e que poderão adotar metodologias próprias, serão apresentados nas reuniões do CONSAN-CPLP com o objetivo de aprofundar o intercâmbio, ampliar a agenda de cooperação e subsidiar a elaboração de um informe geral da CPLP sobre a implementação das Diretrizes.

## **5. RECURSOS**

Cada Estado-Membro, na condição de responsável pela implementação nacional, deverá prever recursos nos seus orçamentos para as atividades de definição e implementação das diferentes ações, inclusive para garantir a participação da representação da sociedade civil nas atividades previstas e assumir qual a posição a defender na reunião dos Pontos Focais da CPLP ou junto de outras entidades internacionais.

Os grupos de coordenação nacionais funcionam com autonomia administrativa e financeira e prestam contas no âmbito das regras da administração pública em cada país.